

PORTARIA CFESS Nº 47, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Altera a composição do Grupo de Trabalho Nacional, para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União nº 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469/2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação 1.1 do eixo Orientação e Fiscalização do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, referente ao tema: Novas configurações no mundo do trabalho, “1.1. *Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade*”;

Considerando a Portaria Cfess nº 21, de 21 de março de 2024, que Cria GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas

configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade e designar as representações do Conjunto CFESS-CRESS”;

Considerando a Portaria Cfess nº 36, de 06 de maio de 2024, em razão de o Cress 20ª Região-MT ter substituído a respectiva representação no Grupo de Trabalho Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006 e nº 556/2009;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.072, de 4 de junho de 2024, que reordena a Gestão 2023-2026, em razão do retorno às atividades do respectivo cargo o conselheiro 2º Suplente, Ubiratan de Souza Dias Junior, correspondendo ao período de 15 de março a 2 de junho de 2024;

Considerando a deliberação da 284ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess, ocorrida entre os dias 06 e 09 de junho de 2024, de o Conselheiro Ubiratan de Souza Dias Junior compor Grupo de Trabalho Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006 e nº 556/2009;

Considerando a Portaria Cfess 46, de 18 de junho de 2024, que designa o conselheiro Ubiratan de Souza Dias Junior a integrar o Grupo de Trabalho Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006 e nº 556/2009, em atendimento à deliberação da 284ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno do Cfess;

Considerando o Ofício-Cress 15ª Região-AM nº 0012/2024, datado de 01 de julho de 2024, que indica a conselheira coordenadora da Cofi/Cress AM, Gheysa Danielle Pereira Moura para compor o GT juntamente com a agente fiscal Bianca Carvalho Pinto;

Considerando a aprovação desta portaria *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria Cfess nº 21, de 21 de março de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Designar a composição do Grupo de Trabalho Nacional para Criar GT Nacional para aprimorar as Resoluções Cfess nº 493/2006, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional e nº 556/2009, que dispõe sobre Procedimentos para efeito da Lacração do Material Técnico e Material Técnico-Sigiloso do Serviço Social, considerando as novas configurações do mundo do trabalho, os impactos das exigências de produtividade no trabalho

profissional e a necessidade da garantia de acessibilidade, que passa a contar com as(os) seguintes integrantes:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress)

Cress 15ª Região – AM	Bianca Carvalho Pinto - Agente Fiscal Gheysa Danielle Pereira Moura – Coordenadora da Cofi
Cress 16ª Região – AL	Everton Melo da Silva -Conselheiro
Cress 7ª Região – RJ	Eliana Beserra da Silva – integrante de base da Comissão Sociojurídica Maria de Fátima Valentim Pessanha – Agente Fiscal Márcia Nogueira da Silva – Conselheira (suplente)
Cress 20ª Região – MT	Ivna de Oliveira Nunes - Conselheira
Cress 12ª Região – SC	Cleverton Cidiclei Maciel – Agente Fiscal Nizar Amin Shihadeh – Coordenador da Cofi

Pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Conselheira Angelita Rangel Ferreira
Conselheira Jussara de Lima Ferreira
Conselheira Marciângela Gonçalves Lima
Conselheiro Ubiratan de Souza Dias Junior

Assessoria:

Assessoria Jurídica: Natália Faraj

Assessoria em Serviço Social: Clarisse Maria da Conceição

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

KELLY RODRIGUES MELATTI